PROJETO DE LEI Nº 1.238 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R$ 105.823,80, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 e das outras providencias".

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R$ 105.823,80 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

557	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	105.823,80
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0320
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010 002	Transferências da União	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:		**105.823,80**
	Fontes de Recurso	
	3 20	105.823,80

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de R$ 105.823,80 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032/ Fonte de Recurso 3 20/ Transferências da União

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal